

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL  
VISEU DÃO LAFÕES

ATA N.º 29 DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

---

--- Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, pelas quinze horas, na cidade de Tondela, na sede da CIM, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, sob a presidência do Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal e representando o número de eleitores abaixo indicado, os seguintes membros:-----

Município	Eleitores	Cargo	Nome
Aguiar da Beira	6.416	Presidente	Joaquim António Marques Bonifácio
Carregal do Sal	9.500	Presidente	Rogério Mota Abrantes
Castro Daire	15.372	Presidente	Paulo Martins de Almeida
Mangualde	18.844	Presidente	João Nuno Ferreira G. de Azevedo
Nelas	13.149	Presidente	José Manuel Borges da Silva
Oliveira de Frades	9.066	Presidente	Paulo Manuel Robalo Silva Ferreira
Penalva do Castelo	8.134	Presidente	Francisco Lopes de Carvalho
Santa Comba Dão	10.936	Vice-Presidente	Joaquim Agostinho Marques
São Pedro do Sul	16.387	Vice-Presidente	Pedro Miguel Mouro Lourenço
Sátão	13.814	Presidente	Paulo Manuel Lopes dos Santos
Tondela	26.767	Presidente	José António Gomes de Jesus
Vila Nova de Paiva	6.687	Presidente	José Morgado Ribeiro
Viseu	94.295	Vice-Presidente	Joaquim Ferreira Seixas
Vouzela	9.413	Vereador	Pedro Miguel Correia Ribeiro

--- A ordem de trabalhos presente na convocatória foi a seguinte:-----

--- 1 - Aprovação da ata da reunião do Conselho Intermunicipal de 12/03/2019;-----

--- 2 - Análise, discussão e ratificação da 2ª proposta de alteração orçamental (Extra GOP), para o exercício económico de 2019, de acordo com a Informação de Serviço n.º 132/2019, de 14 de março, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

--- 3 - Análise, discussão e votação da 3ª proposta de alteração orçamental (GOP), para o exercício económico de 2019, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

--- 4 - Análise, discussão e homologação do teor e conclusões vertidas na ata do júri que procede à análise e avaliação dos projetos de criações artísticas apresentados no âmbito da ação "Convocatória Aberta a Projetos de Criação Artística", de acordo com a Informação de Serviço n.º 049/2019, de 07 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

- 5 - Análise, discussão e votação do relatório sobre a aplicação das verbas doadas/angariadas no âmbito do evento solidário realizado pelo Grupo Visabeira, a 16 de dezembro de 2017, de acordo com a Informação de Serviço n.º 156/2019, de 26 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 6 - Análise, discussão e votação da proposta de Regulamento Interno das Brigadas de Sapadores Florestais, de acordo com a Informação de Serviço n.º 160/2019, de 26 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 7 - Análise, discussão e votação da proposta de Regulamento Interno de Gestão de Frota, de acordo com a Informação de Serviço n.º 162/2019, de 26 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 8 - Análise, discussão e votação do relatório final e aprovação da minuta do contrato relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de equipamentos de proteção individual para os Sapadores Florestais” (CP\_03/2019), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 9 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta do contrato relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de acompanhamento e monitorização do projeto “Promoção do Sucesso Educativo em Viseu Dão Lafões”” (AD\_09/2019), de acordo com a Informação de Serviço n.º 157/2019, de 26 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 10 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta do contrato relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a realização de “Cinema de verão: sessões ao ar livre”, “Cine Concertos-Fora de Portas” e “Film Lab-Documentário”” (AD\_10/2019), de acordo com a Informação de Serviço n.º 151/2019, de 22 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 11 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta do contrato relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para produção de vídeo promocional da região Viseu Dão Lafões e respetivos spots promocionais temáticos” (AD\_11/2019), de acordo com a Informação de Serviço n.º 152/2019, de 22 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 12 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços jurídicos para apoio à implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART)”, de acordo com a

Informação de Serviço n.º 122/2019, de 11 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 13 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura do procedimento concursal para a "Aquisição de serviços para o diagnóstico, desenho e implementação da nova framework de governação local sustentada nas práticas de reengenharia, desmaterialização e simplificação de processos da CIM Viseu Dão Lafões e dos municípios seus associados", de acordo com a Informação de Serviço n.º 167/2019, de 27 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 14 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura do procedimento concursal para a "Aquisição e implementação de solução de resiliência (disaster recovery) para o centro de dados da CIM Viseu Dão Lafões", de acordo com a Informação de Serviço n.º 163/2019, de 26 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 15 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura do procedimento concursal para a "Aquisição de serviços para a realização dos Espetáculos: "Pontes Perenes sobre Águas Temporárias"; "Imersão Sonora Termal", "Exposição Novas Experiências Viseu Dão Lafões", de acordo com a Informação de Serviço n.º 161/2019, de 26 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 16 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura do procedimento concursal para a "Aquisição de serviços para o desenvolvimento do site e das atividades da valorização do ensino profissional em Viseu Dão Lafões no âmbito da Promoção do Sucesso Educativo", de acordo com a Informação de Serviço n.º 166/2019, de 27 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 17 - Análise, discussão e votação da proposta de adenda ao contrato, no âmbito do procedimento concursal para a "Empreitada para aquisição e instalação de sinalética turística a implementar em Viseu Dão Lafões" (CP\_01/2017), de acordo com a Informação de Serviço n.º 154/2019, de 25 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 18 - Análise, discussão e votação do auto de medição n.º 3 da "Empreitada para aquisição e instalação de sinalética turística a implementar em Viseu Dão Lafões", de acordo com a Informação de Serviço n.º 164/2019, de 26 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 19 - Análise, discussão e votação da proposta de nomeação da fiscalização e da coordenação de segurança, no âmbito da empreitada de reabilitação da Ecopista do Dão,

após os incêndios de 15 e 16 de outubro de 2017, de acordo com a Informação de Serviço n.º 165/2019, de 26 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificado haver “quórum” para funcionamento do órgão, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião.-----

---- Período de Antes da Ordem do Dia.-----

---- O Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, informou os presentes que tinha solicitado a presença, na reunião do Conselho Intermunicipal, do Secretário Executivo, Nuno Martinho, nos termos do nº 6 do art.º 89º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- O Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal continuou a sua intervenção, informando, que iria convocar uma reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal para o próximo dia 17 de abril, pelas 15 horas, para, entre outros assuntos, se analisarem os documentos de prestação de contas.-----

---- Informou, também, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal que a sessão da Assembleia Intermunicipal se iria realizar no próximo dia 29 de abril, pelas 17 horas, na vila de Vouzela, tendo solicitado a presença de todos os Senhores Presidentes na mesma.-----

---- Continuou a sua intervenção o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, informando, que se encontrava agendada a reunião com os municípios do Distrito de Viseu que não integravam a CIM Viseu Dão Lafões para o dia 8 de abril, pelas dezoito horas e trinta minutos, para se continuar a desenvolver a estratégia traçada no Conselho Intermunicipal com vista a uma resolução definitiva da universalidade da Casa do Adro, pelo que para além de contar com a presença de todos na reunião também contava com a presença de todos no jantar que se iria realizar após a reunião.-----

---- Informou, ainda, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, que tal como acordado se iria realizar uma sessão especial do espetáculo “O Presente de César”, em Santa Comba Dão, no próximo dia 4 de abril, para o qual tinham sido convidados todos os Senhores Presidentes pelo que contava com a presença de todos.-----

---- O Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, reportou, ainda, ao Conselho Intermunicipal, como tinha decorrido a reunião com a Senhora Ministra da Saúde, bem como a preocupação que esta tinha provocado, com as

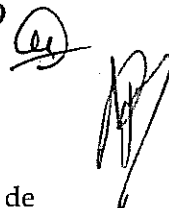
informações que lhe tinha transmitido, não só a ele próprio como aos demais colegas que o tinham acompanhado quer no tocante às urgências do Hospital de Viseu quer no tocante ao serviço de oncologia, sendo que entre outras informações esta tinha informado que as obras nas urgências estavam dependentes da autorização da despesa pelo Senhor Secretário de Estado do Tesouro, pelo que já lhe tinha sido solicitado, por parte da CIM, uma audiência. No tocante ao serviço de oncologia onde a Senhora Ministra tinha informado que a atual administração tinha cancelado o projeto apresentado pela anterior administração, sendo que até ao momento ainda não lhe tinha apresentado uma solução alternativa, acrescentando, ainda, o facto de a Senhora Ministra da Saúde ter informado de que não existia, ainda, financiamento para esta unidade de oncologia.-----

----- Concluiu a sua intervenção, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, informando os presentes, da necessidade de, numa das próximas reuniões do Conselho Intermunicipal, se aprovar um aumento das quotizações de forma a resolver-se os problemas de tesouraria da CIM, pelo que iria trazer uma proposta para análise de todos.-----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Tondela, José António de Jesus, que começou a sua intervenção, alertando, os presentes para a necessidade de se perceber qual era o montante da contrapartida nacional a que o Governo estava obrigado pela intervenção, com fundos comunitários, na requalificação das urgências do hospital de Viseu, de forma a percebermos, todos, do porquê das dificuldades em colocar uma obra tão urgente para a região em marcha.-----

----- Continuou a sua intervenção, informando, que no âmbito da apresentação da plataforma de emergência e proteção civil Intermunicipal a comunicação social de Tondela tinha ficado incomodada por não ter sido convidada para o evento.-----

----- A este propósito o Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, informou que os serviços tinham remetido os convites à imprensa como habitualmente, mas que iria analisar se algo de anormal tinha acontecido, uma vez que apesar de ter sido uma organização conjunta com a CIM da Região de Coimbra não havia motivo para que não tivesse sido convidada a comunicação social de Tondela, sendo que os registos de expedição e leitura de emails enviado e a que tinha tido acesso, mostravam-lhe, que os convites tinham seguido como habitualmente, mas que independentemente disso iria averiguar melhor, bem como disponibilizar a informação que tinha na sua posse ao Senhor Presidente da Câmara de Tondela.-----



----- Retomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara de Tondela, José António de Jesus, que, ainda no âmbito do projeto da plataforma de emergência e proteção civil Intermunicipal, também, tinha sido entregue um relatório relativo aos níveis de radão existentes em alguns dos edifícios da região, tendo, para o efeito, sido abordado pela responsável pelos Serviços de Saúde Pública de Tondela. -----

----- Continuou a sua intervenção, o Senhor Presidente da Câmara de Tondela, propondo que neste âmbito fosse agendada uma reunião com os serviços regionais de saúde de forma a que fosse concertada uma intervenção nesta área, tanto mais que há legislação em vigor e que os municípios da CIM estão, de forma atempada, a fazer o seu trabalho.

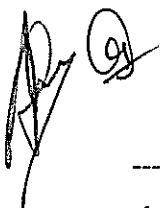
----- Concluiu a sua intervenção o Senhor Presidente da Câmara de Tondela, José António de Jesus, manifestando, a sua preocupação com o mapeamento dos fundos comunitários que estava a ser feito, tanto mais que tinha havido um reforço das verbas, sendo que o preocupava não saber como o mesmo estava a ser afetado, como era o caso da educação em que tendo a área sido reforçada, ninguém sabia o que é que lá estava, sendo que se o Ministério da Educação chamar a si a aplicação destas verbas poderá desenvolver um trabalho diferente daquele que inicialmente tinha sido acordado em sede de Conselho Intermunicipal. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que relativamente ao assunto em apreço poderia dar nota de que as adendas ao Pacto estavam a ser estabilizadas pelo PO Centro. -----

----- No tocante ao acréscimo de montante FEDER, para a área da educação, a informação que tinha era que a mesma passaria pela esfera de cada uma das Comunidades Intermunicipais. -----

----- Informou, ainda, o Senhor Secretário Executivo, que, segundo informação transmitida pela Senhora Dr.ª Isabel Damasceno, os municípios deveriam começar, desde já, a realizar as reprogramações financeiras naquelas operações que estão aprovadas e em que o município solicitou acréscimo de FEDER, em sede de proposta de reprogramação. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Nelas, Borges da Silva, que começou a sua intervenção, afirmando, não serem aceitáveis os atrasos nos pagamentos que o PO estava a ter, sendo que isso colocava em dificuldades as tesourarias dos municípios. -----



----- Continuou a sua intervenção, referindo, que a CCDR do centro deveria explicar ou clarificar a sua posição sobre infraestruturas sociais e o porquê dos sucessivos adiamentos na abertura de avisos de candidaturas, bem como na área da eficiência energética e da educação, pelo que, na sua opinião, se deveria solicitar uma reunião com a Senhora Presidente Ana Abrunhosa.-----

----- Concluiu a sua intervenção, transmitindo, aos presentes, a sua preocupação com as transferências de competências que se estavam a verificar para os municípios sem que isso significasse, em momento algum, um aumento das transferências financeiras para os municípios, pelo que temia pela saúde financeira de muitos dos municípios.-----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Vila Nova de Paiva, José Morgado Ribeiro, que começou a sua intervenção, alertando, os presentes, para a importância de se marcar presença na reunião do Conselho Regional que se iria realizar no próximo dia 16 de abril, em Viseu, onde também deveriam ser colocadas estas questões à Senhora Presidente da CCDR do Centro.-----

----- Continuou a sua intervenção, afirmando, estar preocupado com o que se passava com a eficiência energética, sendo que esta era uma temática contratualizada, com procedimentos firmados e onde ninguém sabe muito bem o que fazer.-----

----- Concluiu a sua intervenção, afirmando, que o Centro 2020 era o PO que estava a funcionar pior, não sabendo se o motivo eram os problemas causados pelos incêndios ou de outra natureza.-----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que começou a sua intervenção, informando, que, também ele já tinha manifestado ao PO a sua preocupação, em nome da CIM, com o andamento de um conjunto de dossiers quer esta enquanto entidade executora de fundos quer enquanto organismo intermédio, sendo que lhe tinha sido transmitido que existiam duas razões para as dificuldades sentidas pelos serviços, uma prendia-se com os incêndios de 2017 que tinham criado um volume de trabalho quer ao nível da análise das candidaturas quer ao nível administrativo que tinha ultrapassado tudo o que era expectável.-----

----- A outra razão prendia-se com o SIZÉ, e o elevado número de candidaturas que tinham sido apresentadas que tinham “entupido” as CIM’s e a Autoridade de Gestão, sendo que em determinado momento a autoridade de gestão estava a duplicar o trabalho desenvolvido pelas CIM’s, pelo que os Secretários Executivos das CIM’s abrangidas pelo



PO tinham feito chegar a sua preocupação com os atrasos que este procedimento estava a provocar.-----

---- Continuou a sua intervenção o Senhor Secretário Executivo, alertando, também, os presentes para o facto de existirem reprogramações financeiras paradas porque ainda se estava à espera que os municípios respondessem aos esclarecimentos solicitados.-----

---- Ainda neste âmbito, o Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, informou o Conselho Intermunicipal que tinha sido solicitada pelo PO a disponibilização de uma sala para que a empresa CEDRU realizasse uma reunião de avaliação dos impactos da implementação dos fundos comunitários, à qual a CIM tinha acedido, sendo que, na sua opinião era importante que os municípios estivessem presentes e relatassem as suas preocupações a este grupo de trabalho.-----

---- No âmbito da Ecopista do Vouga o Senhor Secretário Executivo, informou, os presentes que a CIM estava em condições de lançar a empreitada, pelo que apenas estava a aguardar o envio dos cabimentos por parte dos municípios.-----

---- Continuou a sua intervenção, o Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, informando, que no âmbito do turismo cultural se iriam realizar reuniões individuais com cada um dos municípios de forma a programar a intervenção no terreno.-----

---- Relativamente às Brigadas de Sapadores Florestais tinham entrado os catorze sapadores seleccionados no procedimento concursal, sendo que, neste momento, se encontravam em formação.-----

---- Ainda a propósito da proteção civil, o Senhor Secretário Executivo informou os presentes que se iria realizar no próximo dia 4 de abril, na Casa do Adro, uma reunião com todos os GTF's municipais e demais entidades ligadas à defesa da floresta de forma a apresentar o GTF Intermunicipal, bem como para auscultá-los sobre o modelo de articulação deste com os GTF's municipais.-----

---- Relativamente à Ecopista do Dão, o Senhor Secretário Executivo informou o Conselho Intermunicipal que tinha sido levantada a providência cautelar sobre a empreitada, pelo que se iria proceder à consignação da obra na próxima 6ª-feira.-----

---- Concluiu a sua intervenção, informando, que o colóquio de professores, realizado no âmbito do projeto de empreendedorismo nas escolas, tinha contado com a participação de mais de duzentos professores e que tinha corrido muito bem. Informou, ainda, que no dia seguinte à presente reunião se iria realizar mais uma reunião de

trabalho com os Senhores vereadores do Pelouro da Educação para preparar as finais municipais. -----

---- Verificada a inexistência de mais pedidos de intervenção, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, deu por encerrado o período de antes da ordem do dia. -----

---- Período da Ordem do Dia. -----

---- Quanto ao **primeiro ponto da ordem de trabalhos** - Aprovação da ata da reunião do Conselho Intermunicipal de 12/03/2019 - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, colocou à apreciação dos presentes a proposta de ata da reunião do Conselho Intermunicipal de 12/03/2019. -----

---- Colocada a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, representando 250.646 eleitores, aprovar a ata. -----

---- Quanto ao **segundo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e ratificação da 2ª proposta de alteração orçamental (Extra GOP), para o exercício económico de 2019, de acordo com a Informação de Serviço n.º 132/2019, de 14 de março, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na 2ª proposta de alteração orçamental (Extra GOP), para o exercício económico de 2019, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, ratificar a 2ª proposta de alteração orçamental (Extra GOP), para o exercício económico de 2019. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

---- Quanto ao **terceiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da 3ª proposta de alteração orçamental (GOP), para o exercício económico de 2019, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na 3ª proposta de alteração orçamental (Extra GOP), para o exercício económico de 2019, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----



----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a 3ª proposta de alteração orçamental (GOP), para o exercício económico de 2019. -----

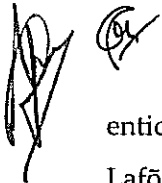
----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **quarto ponto da ordem de trabalho** - Análise, discussão e homologação do teor e conclusões vertidas na ata do júri que procede à análise e avaliação dos projetos de criações artísticas apresentados no âmbito da ação "Convocatória Aberta a Projetos de Criação Artística", de acordo com a Informação de Serviço n.º 049/2019, de 07 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 049/2019, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que informou que a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões se encontra a implementar o projeto "Rede Cultural Viseu Dão Lafões", financiado no âmbito do Programa Operacional Centro 2020, iniciativa que visa contribuir para a criação de uma rede de programação cultural que abarca os municípios que constituem a CIM Viseu Dão Lafões e cuja dinamização tem como base as estruturas artísticas integrantes da "Plataforma Cultural Viseu Dão Lafões" - ACERT, Binaural/Nodar, Cine Clube de Viseu, Teatro Regional da Serra de Montemuro e Teatro Viriato. -----

----- Informou, ainda, o Senhor Secretário Executivo que, foi neste contexto que, constando-se a existência de um conjunto significativo de entidades artísticas no território da CIM Viseu Dão Lafões, amadoras, semiprofissionais e profissionais, com potencial para complementar a programação em curso e concorrer para a qualificação do diálogo entre a criação artística e o património cultural da região, as suas comunidades e recursos endógenos, foi lançada uma Convocatória Aberta a projetos artísticos nos domínios de artes performativas, música, artes visuais, e outras linguagens de cruzamentos disciplinares, com vista a poderem vir a ser acolhidos pelos municípios que integram a CIM Viseu Dão Lafões, em função do eventual interesse municipal e da sua adequação face aos concretos eventos a realizar em cada um desses municípios. -----

----- Explicou, também, o Senhor Secretário Executivo que, entre as 00h00m do dia 12 de julho de 2018 às 23h59 do dia 31 de agosto de 2018, decorreu o período em que as



entidades artísticas apresentaram os seus projetos de criações artísticas à CIM Viseu Dão Lafões, seguindo-se um período de admissibilidade prévia dos projetos e de posterior avaliação dos projetos liminarmente admitidos, que implicou a realização de entrevistas e redundou, finalmente, na atribuição pelo Júri de uma pontuação quantitativa de 0 a 100 aos projetos de criação artística, à luz dos critérios de seleção de Originalidade e Inovação; Capacidade de Concretização, Relação com o Território, Criação/Envolvimento de Públicos e Adequação da proposta ao apoio solicitado. -----

----- Finalmente, o Senhor Secretário Executivo deu a conhecer o teor e conclusões da Ata do Júri que procedeu à análise e avaliação dos projetos de criações artísticas apresentados no âmbito da ação “Convocatória Aberta a Projetos de Criação Artística”, bem como a tabela onde o Júri procedeu à pré-qualificação dos projetos de criações artísticas, esclarecendo que os projetos de criações artísticas que obtiveram pontuação entre 0 e os 49 pontos são aqueles que o Conselho Intermunicipal não deverá considerar implementar e que, ao invés, os projetos de criações artísticas que obtiveram pontuação entre os 50 e os 100 pontos são aqueles que o Conselho Intermunicipal deverá considerar implementar, esclarecendo, ainda, o Senhor Secretário Executivo, que os projetos de criações artísticas surgem apresentados na tabela supra referida por ordem alfabética e não segundo a sua classificação quantitativa, uma vez que a avaliação efetuada pelo Júri apenas se destinou a identificar os projetos que, de entre aqueles que foram apresentados à CIM Viseu Dão Lafões, são elegíveis por parte do Conselho Intermunicipal e pelos municípios que integram a CIM Viseu Dão Lafões, pois que a classificação quantitativa atribuída pelo Júri não vincula a CIM Viseu Dão Lafões ou os seus Municípios associados a contratar qualquer uma das entidades artísticas ali mencionadas, muito menos em função da pontuação que lhes foi atribuída pelo Júri, atenta a diversidade dos domínios artísticos em presença – i. artes performativas: teatro, dança, circo contemporâneo, performance, entre outros; ii. música: todos os géneros musicais e projetos de arte sonora, entre outros; iii. artes visuais: pintura, escultura, fotografia, projetos expositivos, instalações, arte urbana, entre outros; iv. artes digitais e multidisciplinar – e, bem assim, a individualidade de cada projeto e a disparidade da sua composição (solo, duo, trio, quarteto, etc.), que implicarão inevitavelmente que a escolha das entidades artísticas e dos respetivos projetos de criação cultural tenha de ser efetuada pelo Conselho Intermunicipal e pelos municípios que integram a CIM Viseu Dão Lafões em função da sua adequação às características dos concretos eventos a realizar e em cuja

programação se pretende que venham a ser inseridos. -----

---- Seguiu-se um período de apreciação e discussão da ata do Júri que procede à análise e qualificação dos projetos de criações artísticas apresentados no âmbito da ação “Convocatória Aberta a Projetos de Criação Artística”, da tabela onde o Júri procedeu à pré-qualificação dos projetos de criações artísticas, bem como do parecer emitido pela sociedade de advogados “Miranda, Barreto & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL”, que procedeu a uma análise e estudo do contexto, termos e condições em que foi desenvolvida a ação “Convocatória Aberta a Projetos de Criação Artística”, de modo a enquadrar juridicamente a referida ação, com a consequente definição do regime jurídico que lhe é aplicável.-----

---- Após o referido período de discussão, tomou a palavra o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal que referiu que a homologação do teor e conclusões vertidas na ata do júri que procede à análise e avaliação dos projetos de criações artísticas apresentados no âmbito da ação “Convocatória Aberta a Projetos de Criação Artística”, tal como resulta do parecer da sociedade de advogados “Miranda, Barreto & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL”, tem de ter por base os seguintes considerandos: ----

---- a) Que, nos termos do nº1 do artigo 1º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua última redação conferida pela Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, o regime de contratação pública estabelecido na Parte II, referente à formação dos contratos públicos só é aplicável à formação dos contratos públicos que, independentemente da sua designação e natureza, sejam celebrados pelas entidades adjudicantes e não sejam excluídos do seu âmbito de aplicação;-----

---- b) Que o nº1 do artigo 5º do CCP, sob a epígrafe “Contratação Excluída” estabelece que a parte II do CCP não é aplicável à formação dos contratos cujo objeto abranja prestações que não estão nem sejam suscetíveis de estar submetidas à concorrência do mercado, designadamente em razão da sua natureza ou das suas características, bem como da posição relativa das partes no contrato ou das suas características do contexto da sua formação. -----

---- c) Que a ação “Convocatória Aberta a Projetos de Criação Artística” não se enquadra em nenhum dos contratos de índole concorrencial a que alude o nº2 do artigo 16º do CCP (empreitada de obras públicas; concessão de obras públicas; concessão de serviços públicos; locação ou aquisição de bens móveis; aquisição de serviços e sociedade).-----

- d) Que, apesar da enumeração contante do nº2 do artigo 16º do CCP ser meramente exemplificativa, o critério definitivo para qualificação de um contrato como contrato público na aceção do CCP é natureza concorrencial das respetivas prestações, sendo que constitui entendimento doutrinal e jurisprudencialmente dominante de que haverá natureza concorrencial sempre que as prestações em que o contrato se analisa tenham natureza fungível e valor económico; -----
- e) Que as prestações a cargo das entidades artísticas que apresentaram à CIM Viseu Dão Lafões os seus projetos de criação artística, por exigirem qualidades artísticas das referidas entidades e por serem todas elas singulares e individualizadas entre si, são marcadamente prestações infungíveis; -----
- f) Que entidades artísticas que apresentaram a sua candidatura no âmbito da ação "Convocatória Aberta a Projetos de Criação Artística", dado o seu carácter "intuitu personae", não concorrem entre si no mercado, dado que cada um dos projetos de criação artística é único e singular, diferenciando-se dos demais; -----
- g) Que as prestações a cargo das entidades artísticas que apresentaram à CIM Viseu Dão Lafões os seus projetos de criação artística no âmbito da ação "Convocatória Aberta a Projetos de Criação Artística", por não serem suscetíveis de estar submetidas à concorrência, nos termos supra expostos, não adotaram nenhum dos procedimentos para a formação de contratos previstos no nº1 do artigo 16º do CCP, a saber: ajuste direto, consulta prévia, concurso público, concurso limitado por prévia qualificação, procedimento de negociação ou diálogo concorrencial; -----
- h) Que a cada projeto de criação artística que vier a ser selecionado, a CIM Viseu Dão Lafões atribuirá um valor monetário (no máximo de €12.500) destinado à sua implementação (criação, desenvolvimento, custos de produção e circulação), sendo que, além do apoio financeiro, os projetos selecionados poderão beneficiar de acompanhamento técnico especializado por profissionais da área, pelo que qualquer contrato que venha ser celebrado com a entidade artística detentora de tal projeto sempre estaria excluído da contratação pública nos termos do nº4 do artigo 5º do CCP, antes se tratando de um contrato de atribuição, que tem por causa-função atribuir uma certa vantagem ao co-contratante da Administração e em que a prestação da Administração é que é essencial e caracterizadora e as do administrado são apenas a contrapartida, ou uma consequência, ou uma condição da vantagem recebida, sendo que relativamente à formação destes contratos, dado o facto de o CCP (cfr. artigo 14, nº1, alínea c) ter

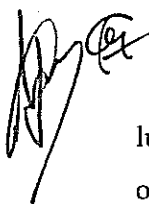
revogado os artigos 178º a 189º do CPA, deixou de haver obrigatoriedade de um procedimento concursal para a sua celebração-----

---- i) Que, nessa medida, entidades artísticas que apresentaram os seus projetos de criação artística no âmbito da ação “Convocatória Aberta a Projetos de Criação Artística”, não constituem candidatos ou concorrentes, na aceção dos artigos 52º e 53º do CCP, por não participarem em qualquer procedimento de formação de um contrato, mediante a apresentação de uma candidatura ou proposta, enquanto declarações de vontade pelas quais manifestariam à CIM Viseu Dão Lafões a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se disporem a fazê-lo.-----

---- j) Que os critérios de avaliação dos projetos de criações artísticas apresentados pelas entidades artísticas no âmbito da ação “Convocatória Aberta a Projetos de Criação Artística” não constituem critérios de adjudicação, na aceção do nº1 do artigo 74º do CCP, tendentes a encontrar a proposta economicamente mais vantajosa para a CIM Viseu Dão Lafões, em função da relação qualidade preço ou da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar;-----

---- k) Que, em face do exposto, da análise e avaliação dos projetos de criações artísticas apresentados no âmbito da ação “Convocatória Aberta a Projetos de Criação Artística”, não haverá qualquer dever de adjudicação, na aceção do artigo 76º do CCP, por parte Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões, nem por parte dos municípios que a integram, isto é, não haverá qualquer dever de contratar um dos projetos de criação artística elegíveis, nem determina qualquer obrigação de atribuição de apoio pela CIM Viseu Dão Lafões, como aliás resulta expressamente do nº3 do artigo 6º do documento “Fixação de critérios de avaliação de oferta cultural no âmbito da operação “Rede Cultural Viseu Dão Lafões”, divulgado junto das entidades artísticas e de que tomaram conhecimento prévio antes da apresentação do respetivo projeto.-----

---- l) Que, do mesmo modo, reservando-se o Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões de definir o eventual acolhimento dos projetos de criação artística, tal como resulta expressamente do nº4 do artigo 4º do referido documento “Fixação de critérios de avaliação de oferta cultural no âmbito da operação “Rede Cultural Viseu Dão Lafões”, da análise e avaliação dos projetos de criações artísticas apresentados no âmbito da ação “Convocatória Aberta a Projetos de Criação Artística” não resulta o dever de contratar os projetos de criação artística elegíveis em função da pontuação obtida, dada a diversidade dos projetos em causa e a panóplia de eventos de diversa índole que terão



lugar no território dos municípios que integram a CIM Viseu Dão Lafões, reservando-se o Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões de ponderar em função do interesse municipal em presença e do evento cultural em causa, qual dos projetos de criação artística elegíveis, deverá ser selecionado para proceder a uma apresentação no referido evento. -----

---Seguiu-se um período de discussão e tomou novamente a palavra o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal que propôs que, tomando em conta os considerandos supra referidos, fosse homologado o teor e conclusões vertidas na ata do júri que procede à análise e qualificação dos projetos de criações artísticas apresentados no âmbito da ação "Convocatória Aberta a Projetos de Criação Artística" -----

--- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores:---

----a) Homologar o teor e conclusões vertidas na ata do júri que procede à análise e qualificação dos projetos de criações artísticas apresentados no âmbito da ação "Convocatória Aberta a Projetos de Criação Artística", -----

----b) Da homologação do teor e conclusões vertidas na ata do júri que procede à análise e qualificação dos projetos de criações artísticas apresentados no âmbito da ação "Convocatória Aberta a Projetos de Criação Artística" não resulta qualquer dever do Conselho Intermunicipal ou dos municípios que a integram a CIM Viseu Dão Lafões, contratar qualquer um dos projetos de criação artística considerados elegíveis, nem qualquer obrigação de atribuição de apoios à implementação dos referidos projetos pela CIM Viseu Dão Lafões, reservando-se o Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões no direito de definir o eventual acolhimento dos projetos de criação artística considerados elegíveis; -----

---c) Da homologação do teor e conclusões vertidas na ata do júri que procede à análise e qualificação dos projetos de criações artísticas apresentados no âmbito da ação "Convocatória Aberta a Projetos de Criação Artística" não resulta qualquer dever do Conselho Intermunicipal ou dos municípios que a integram a CIM Viseu Dão Lafões, contratar os projetos de criação artística elegíveis em função da pontuação obtida, reservando-se o Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões de ponderar em função do interesse municipal em presença e do evento cultural em causa, qual dos projetos de criação artística elegíveis, deverá ser selecionado para proceder a uma apresentação no referido evento. -----



—d) Notificar as entidades artísticas que apresentaram à CIM Viseu Dão Lafões os seus projetos de criação artística da presente deliberação, devendo a referida notificação ser acompanhada de cópia da presente deliberação e dos documentos anexos à mesma.——

—Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. —————

— Quanto ao **quinto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do relatório sobre a aplicação das verbas doadas/angariadas no âmbito do evento solidário realizado pelo Grupo Visabeira, a 16 de dezembro de 2017, de acordo com a Informação de Serviço n.º 156/2019, de 26 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 156/2019, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.

— Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar o relatório sobre a aplicação das verbas doadas/angariadas no âmbito do evento solidário realizado pelo Grupo Visabeira, a 16 de dezembro de 2017.———

— Deliberou, também por unanimidade, o Conselho Intermunicipal, que fosse dado conhecimento do presente relatório à Fundação Montepio e ao Grupo Visabeira. ———

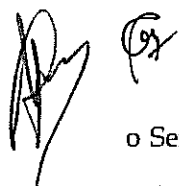
— Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. —————

— Quanto ao **sexto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de Regulamento Interno das Brigadas de Sapadores Florestais, de acordo com a Informação de Serviço n.º 160/2019, de 26 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 160/2019, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. —————

— Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a proposta de Regulamento Interno das Brigadas de Sapadores Florestais. ——

— Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. —————

— Quanto ao **sétimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de Regulamento Interno de Gestão de Frota, de acordo com a Informação de Serviço n.º 162/2019, de 26 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -



o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na proposta de Regulamento Interno de Gestão de Frota, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.-----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a proposta de Regulamento Interno de Gestão de Frota.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

----- Quanto ao **oitavo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do relatório final e aprovação da minuta do contrato relativo ao procedimento concursal para a "Aquisição de equipamentos de proteção individual para os Sapadores Florestais" (CP\_03/2019), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado no relatório final, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.-----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar o relatório final relativo ao procedimento concursal para a "Aquisição de equipamentos de proteção individual para os Sapadores Florestais" (CP\_03/2019), e a proposta de adjudicação do referido contrato de prestação de serviços ao concorrente Extincendios, S.A., nos termos da sua proposta, pelo valor de 31.047,30€ (trinta e um mil e quarenta e sete euros e trinta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, bem como, a proposta de minuta de contrato, anexa ao relatório final.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

----- Quanto ao **nono ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta do contrato relativo ao procedimento concursal para a "Aquisição de serviços de acompanhamento e monitorização do projeto "Promoção do Sucesso Educativo em Viseu Dão Lafões"" (AD\_09/2019), de acordo com a Informação de Serviço n.º 157/2019, de 26 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 157/2019, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.-----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar o projeto de decisão relativo ao procedimento concursal para a "Aquisição de serviços de acompanhamento e monitorização do projeto "Promoção do Sucesso Educativo em Viseu Dão Lafões"" (AD\_09/2019), e a proposta de adjudicação do referido contrato de prestação de serviços ao concorrente Narrativa Clara, Unipessoal Lda. nos termos da sua proposta, pelo valor de 17.990,00€ (dezassete mil, novecentos e noventa euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, bem como, a proposta de minuta de contrato, anexa ao projeto de decisão.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **décimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta do contrato relativo ao procedimento concursal para a "Aquisição de serviços para a realização de "Cinema de verão: sessões ao ar livre", "Cine Concertos-Fora de Portas" e "Film Lab-Documentário"" (AD\_10/2019), de acordo com a Informação de Serviço n.º 151/2019, de 22 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado no projeto de decisão, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar o projeto de decisão relativo ao procedimento concursal para a "Aquisição de serviços para a realização de "Cinema de verão: sessões ao ar livre", "Cine Concertos-Fora de Portas" e "Film Lab-Documentário"" (AD\_10/2019), e a proposta de adjudicação do referido contrato de prestação de serviços ao concorrente "Cine Clube de Viseu" nos termos da sua proposta, pelo valor de 41.757,00€ (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta euros), isentos de IVA, bem como, a proposta de minuta de contrato, anexa ao projeto de decisão. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **décimo primeiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta do contrato relativo ao procedimento concursal para a "Aquisição de serviços para produção de vídeo

promocional da região Viseu Dão Lafões e respetivos spots promocionais temáticos” (AD\_11/2019), de acordo com a Informação de Serviço n.º 152/2019, de 22 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado no projeto de decisão, enquadrando os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar o projeto de decisão relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para produção de vídeo promocional da região Viseu Dão Lafões e respetivos spots promocionais temáticos” (AD\_11/2019) e a proposta de adjudicação do referido contrato de prestação de serviços ao concorrente Slideshow, Unipessoal, Lda. nos termos da sua proposta, pelo valor de 16.000,00€ (dezasseis mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, bem como, a proposta de minuta de contrato, anexa ao projeto de decisão.

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **décimo segundo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços jurídicos para apoio à implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART)”, de acordo com a Informação de Serviço n.º 122/2019, de 11 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, solicitou ao Senhor Secretário Executivo que explicitasse o assunto em apreço. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que começou a sua intervenção, afirmando, que no seguimento da aprovação da proposta de redução tarifária, a implementar no serviço público de transporte de passageiros, os serviços da CIM estão confrontados com a necessidade de obter apoio jurídico para a sua implementação, dada a complexidade do assunto, bem como o facto de não existirem juristas nos quadros técnicos da CIM. -----

----- Continuou a sua intervenção, para informar que no âmbito do relacionamento institucional com os operadores se tem sentido muita dificuldade, tanto mais que havia operadores que ainda não se tinham habituado ao facto de ter passado a existir uma Autoridade de Transportes que tutela o setor. -----

----- Concluiu a sua intervenção, o Senhor Secretário Executivo, informando, que tinham sido realizadas diversas reuniões com os operadores, quer conjuntas quer individuais com o intuito de se estabilizarem as linhas basilares dos acordos a celebrar para a implementação do PART, para que toda esta intervenção não se processasse de forma unilateral, sendo que não se deveria dar início ao PART sem ter o mesmo devidamente regulado. -----

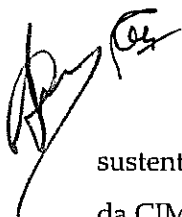
----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a proposta de abertura do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços jurídicos para apoio à implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART). -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **décimo terceiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para o diagnóstico, desenho e implementação da nova framework de governação local sustentada nas práticas de reengenharia, desmaterialização e simplificação de processos da CIM Viseu Dão Lafões e dos municípios seus associados”, de acordo com a Informação de Serviço n.º 167/2019, de 27 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 167/2019, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço, tendo inclusive informado o Conselho Intermunicipal de que tinha solicitado a presença do técnico da CIM Ricardo Riquito para que este, não só apresentasse o presente ponto da ordem de trabalhos bem como o próximo ponto. -----

----- Depois de efetuada a apresentação e analisadas as diversas questões colocadas pelos presentes e esclarecidos, pelo técnico Ricardo Riquito, os objetivos que se pretendiam atingir com as opções propostas, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, colocou a votação o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a proposta de abertura do procedimento concursal para a “Aquisição de para o diagnóstico, desenho e implementação da nova framework de governação local



sustentada nas práticas de reengenharia, desmaterialização e simplificação de processos da CIM Viseu Dão Lafões e dos municípios seus associados” .-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

----- Quanto ao **décimo quarto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura do procedimento concursal para a “Aquisição e implementação de solução de resiliência (disaster recovery) para o centro de dados da CIM Viseu Dão Lafões”, de acordo com a Informação de Serviço n.º 163/2019, de 26 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 163/2019, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.-----

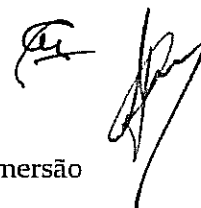
----- Depois de efetuada a apresentação e analisadas as diversas questões colocados pelos presentes e esclarecidos, pelo técnico Ricardo Riquito, os objetivos que se pretendiam atingir com as opções propostas, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, colocou a votação o presente ponto da ordem de trabalhos.-----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a proposta de abertura do procedimento concursal para a “Aquisição e implementação de solução de resiliência (disaster recovery) para o centro de dados da CIM Viseu Dão Lafões”.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

----- Quanto ao **décimo quinto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a realização dos Espetáculos: “Pontes Perenes sobre Águas Temporárias”; “Imersão Sonora Termal”, “Exposição Novas Experiências Viseu Dão Lafões”, de acordo com a Informação de Serviço n.º 161/2019, de 26 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro- o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 161/2019, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.-----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a proposta de abertura do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços



para a realização dos Espetáculos: “Pontes Perenes sobre Águas Temporárias”, “Imersão Sonora Terrenal”, “Exposição Novas Experiências Viseu Dão Lafões”” .-----

— Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

— Quanto ao **décimo sexto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para o desenvolvimento do site e das atividades da valorização do ensino profissional em Viseu Dão Lafões no âmbito da Promoção do Sucesso Educativo”, de acordo com a Informação de Serviço n.º 166/2019, de 27 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 166/2019, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

— Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a proposta de abertura do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para o desenvolvimento do site e das atividades da valorização do ensino profissional em Viseu Dão Lafões no âmbito da Promoção do Sucesso Educativo” .-----

— Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

— Quanto ao **décimo sétimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de adenda ao contrato, no âmbito do procedimento concursal para a “Empreitada para aquisição e instalação de sinalética turística a implementar em Viseu Dão Lafões” (CP\_01/2017), de acordo com a Informação de Serviço n.º 154/2019, de 25 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na proposta de adenda ao contrato, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

— Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a proposta de adenda ao contrato, no âmbito do procedimento concursal para a “Empreitada para aquisição e instalação de sinalética turística a implementar em Viseu Dão Lafões” (CP\_01/2017). -----

— Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **décimo oitavo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do auto de medição n.º 3 da “Empreitada para aquisição e instalação de sinalética turística a implementar em Viseu Dão Lafões”, de acordo com a Informação de Serviço n.º 164/2019, de 26 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado no auto de medição n.º 3 da “Empreitada para aquisição e instalação de sinalética turística a implementar em Viseu Dão Lafões”, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar o auto de medição n.º 3 da “Empreitada para aquisição e instalação de sinalética turística a implementar em Viseu Dão Lafões”.

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.

----- Quanto ao **décimo nono ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de nomeação da fiscalização e da coordenação de segurança, no âmbito da empreitada de reabilitação da Ecopista do Dão, após os incêndios de 15 e 16 de outubro de 2017, de acordo com a Informação de Serviço n.º 165/2019, de 26 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 165/2019, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a proposta de nomeação da fiscalização e da coordenação de segurança, no âmbito da empreitada de reabilitação da Ecopista do Dão, após os incêndios de 15 e 16 de outubro de 2017, sendo para o efeito nomeado o Eng.º Norberto Carvalho, da empresa ENAQUE, Engenharia e Arquitetura, Lda.

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.

----- Esgotada a Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata que, irá ser assinada pelo Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal e por mim, José Carlos de Oliveira Almeida, que a redigi.

